



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

17215/2018

Abertura:

22/10/2018

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Procedimento

Solicitante: ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVO E

Código:

CDC/CPF:

RG:

Endereço: AMALEGIS - PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 00,

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REF: CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI COM INTUITO DE ADEQUAR O VENCIMENTO INICIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MESTRE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SOLICITA RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRO

WALTEIR BRUNO FERREIRA
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEFAD	22.10.18	13	
02 DRH	3/12/18	14	
03 SEFAD	26/12/18	15	
04 Amalegis	4/2/19	16	
05		17	
06		18	
07 EXERCÍCIO 2018		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unai-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828



DE: AMALAGIS		PARA: Dr. Danilo Bijos		ASSUNTO: Projeto de Lei			
COMUNICAÇÃO INTERNA	☐	Urgente	☐	Para sua Revisão	☐	Para conhecimento	DATA: 22.10.2018

Prezado Senhor,

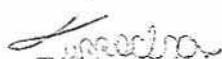
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar parecer e impacto orçamentário e financeiro do projeto de Lei anexo à esta CI.

Pretende o prefeito encaminhar o referido Projeto de Lei à Câmara Municipal com o intuito de adequar o vencimento inicial dos servidores ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil, para tanto, conforme é de conhecimento de V.S.^a, é necessária autorização legislativa.

Desta feita, aguardo o relatório de impacto orçamentário e financeiro com o intuito de instruir este Projeto para encaminhá-lo à Câmara Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Tatiane Rodrigues Rocha
AMALEGIS



PROJETO DE LEI Nº...../2018.

Altera anexo da Lei Complementar 56, de 30 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 56, de 30 de Outubro de 2006, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário de Governo



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº DE.....DE.....

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N.º 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO EFETIVO	NÍVEIS	GRAU											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Professor de Educação Básica													
Monitor de Educação Infantil	I	964,64	993,58	1023,39	1054,09	1085,71	1118,28	1151,83	1186,39	1221,98	1258,64	1296,40	1335,29
	II	1022,52	1053,20	1084,79	1117,34	1150,86	1185,38	1220,94	1257,57	1295,30	1334,16	1374,18	1415,41
Especialista de Educação Básica													

NR"

MENSAGEM N.º 160, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.



Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera anexo da Lei Complementar 56, de 30 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unai e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. A alteração proposta se justifica tendo em vista que o vencimento inicial dos monitores encontra-se abaixo do mínimo legal estabelecido. Neste diapasão através alteramos a legislação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, entendemos ser necessária e justa esta alteração para os Monitores.
4. Este projeto de lei propõe uma adequação para que o padrão inicial seja o equivalente ao salário mínimo vigente no País. Aqui, há que se esclarecer que não se trata de vinculação do salário mínimo como indexador. O que se busca exatamente é a aplicação do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, a fim de que seja garantido aos servidores públicos, ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil, o recebimento do seu salário base no valor equivalente ao mínimo vigente, a fim de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.



6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 22 de outubro de 2018: 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)

*

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 317/2018/Sefap-Sead
Processo n.º 17.215/2018

Unaí, 3 de dezembro de 2018.

Senhor Roberto César Gonçalves Prates,

Para viabilizar o atendimento da demanda contida no Processo n.º 17.215/2018, solicito a **disponibilização** dos seguintes **dados**:

- relação de servidores contratados e efetivos no cargo de Monitor da Educação Infantil, com os valores dos vencimentos, vantagens e remuneração bruta total atual;
- cálculo (se houver programação oficial) do incremento da despesa com pessoal e encargos sociais nos próximos meses em decorrência de promoções e progressões; e
- cálculo (se houver programação oficial) do incremento da despesa com pessoal e encargos sociais nos próximos meses em decorrência de posse de servidores aprovados em concursos.

As informações do item "a" podem ser extraídas da última folha de pagamento fechada e os dados deverão ser organizados conforme um Quadro de Indivíduos e Variáveis (QIV), podendo os indivíduos/variáveis ocuparem linhas/colunas ou vice-versa. O **arquivo digital** com os dados poderá ser salvo nas extensões xls,xlsx ou em qualquer outro tipo desde que haja separação de variáveis a partir de padrões universais de leitura. O diretório de rede indicado para o armazenamento dos dados é *Temporário\01 - SEPLAN\4 - Diplao\Danilo*.

Após atendidos os pedidos de informação acima, solicito que o Processo n.º 17.215/2018 seja devolvido para a Sead/Sefap para a inclusão do relatório de impacto orçamentário-financeiro aos autos.

Respeitosamente,

DANILO BRIOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Roberto César Gonçalves Prates
Superintendente Administrativo de Recursos Humanos
Secretaria Municipal da Administração (Semad)

Palácio Capim Branco - Praça JK, s/n - Centro - Unaí - Minas Gerais - CEP 38 610 - 000
Telefone: 38 3677 9610 Ramal 9028 | www.prefeituraunai.mg.gov.br



MAT	NOME				CARGO	VENCIMENTO	COMPLEMENTO	QUINQUÊNIO	ABONO FAM.	
110312	BETÂNIA RIBEIRO MARTINS FRANCO	1	1 - Efetivo	Ativo	MONITOR	882,33	71,67	190,8		1144,8
110304	JADINA INES COTA COIMBRA	1	1 - Efetivo	Ativo	MONITOR	881,76	72,24	190,8		1144,8
110291	JAQUELINE EDVANIA MARIANO PEREIRA	1	1 - Efetivo	Ativo	MONITOR	881,76	72,24		63,42	1017,42
109222	MAGDA ALVES DA FONSECA	1	1 - Efetivo	Ativo	MONITOR	856,63	97,37	190,8		1144,8
109260	MAYARA CAMPOS SOUSA	1	1 - Efetivo	Ativo	MONITOR	881,76	72,24	190,8	31,71	1176,51
135861	ALEANDRA MENDES SOARES	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135994	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GONTIJO	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
136100	AMANDA GONCALVES MARTINS	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
129624	ANA CAROLINA DE ANDRADE ALVES	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		63,42	1017,42
129832	ANA PAULA MARIA BERTOLDO	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129632	ANA TSUKIDE	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
136041	ANDREA MARTINS PIRES	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		63,42	1017,42
129943	ANTONIA DONIZETE GONCALVES DA SILVA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	95,4		1049,4
135904	ATAISA PEREIRA BRAGANCA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135942	BARBARA SULLY RODRIGUES DOS SANTOS	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135623	BRENDA ALVES DAMAS	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129640	CELICITA DA COSTA FERREIRA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
129862	CHARLEI ANDREA ROCHA DE ARAUJO MARTINS	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135950	CLERES APARECIDA BARBOSA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135683	DANIELE GONCALVES TAVARES	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135610	DANIELLE LUIZ DE SOUZA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135631	DANIELLE SOUSA OLIVEIRA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135780	DARLENE DOS REIS FIGUEIREDO	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	95,4	95,13	1144,53
135661	DEISELLY FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135883	DEUSENI ALVES DA SILVA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
129870	DIVA DOS REIS VIEIRA DA COSTA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	1176,51
129811	ELAINE ALVES DE CARVALHO	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	190,8		954
136114	ELINEY SOARES DOS SANTOS	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135964	ELISLENE CAETANO DA SILVA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
136011	EURIPEDES JUNIOR GONCALVES PEREIRA	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		63,42	1017,42
135670	EVANIA MOURA DE ABREU MELO	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
136080	FERNANDA SILVA LOPES MACIEL	1	8 - Concurso	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954



133

129884	FLAVIA DE CAMPOS PINTO	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
131489	FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135692	FRANCIELLE XAVIER PEREIRA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135920	FRANCINEIA ROSA RAMOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129892	FRANKLIN HENRIQUE LOBO FARIA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135704	GEICIANE PEREIRA DA SILVA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
136050	GISELE TORRES LEAO DOS SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	95,4	31,71	1081,11
135750	GISLANE AREDA VASCONCELOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135764	GLEYCIENY MONTEIRO LEYS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135831	GUSTAVO CHAMON ARAUJO	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		95,13	1049,13
135973	IRENE MARIA DA SILVA CASTRO	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129654	ISABELLA FERREIRA GOULART	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135841	IZABEL INACIO PASSOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135972	JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135653	KATIA DE ARAUJO PEREIRA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135801	KELY CARDOSO DOS SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135912	KENIA CRISTINA DA SILVA ASSUNCAO KURTEN	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		63,42	1017,42
135601	LEANDRO TEIXEIRA BORGES	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		95,4	1049,4
129921	LETICIA ANDRADE PERES	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135934	LETICIA LORRAYNE MENDES SILVA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129922	LILIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135691	LORENA DA CUNHA NASCIMENTO	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135980	LUANA MARQUES NASCIMENTO	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		63,42	1017,42
131491	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135595	LUCIANO DOS REIS SILVA SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
135840	LUIZA DA COSTA LIMA MENDES	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135870	MARIA CLAUDIA GOMES DA SILVA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		63,42	1017,42
135743	MARIA DA CONCEICAO ALVES PAMPLONA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
136093	MARIA FERNANDES SOUZA OLIVEIRA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71
136003	MARIA MADALENA ARAUJO MESQUITATEIXEIRA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135810	MARIA MARTINS SILVA GOMES	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			1144,8
135823	MARILAINA APARECIDA GABRIEL SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	190,8		
135853	MARLUCIA BARBOSA ALVES	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32		31,71	985,71



136122	MEIRE HELLEN MURTA PEREIRA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135794	MIRIAN VIEIRA DE LIMA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
136033	NAVARA CRISTINA DOS SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	63,42		1017,42
129662	NIKOLLY FERNANDES ALVES	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	31,71		985,71
129900	PATRICIA TAYNARA BERNARDES DA ROCHA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129670	PRISCILA BARBOSA DA SILVA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	31,71		985,71
135742	RENATA LUIZA DA SILVA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135891	RENATA SILVA DE SOUZA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135640	ROSANGELA RODRIGUES ALVES	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	63,42		1017,42
135772	SANIA PEREIRA DOS SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	63,42		1017,42
129684	SARA TEODORO DOS SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	31,71		985,71
130390	SEBASTIANA ANTONIA DOS SANTOS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135871	STEFANE SILMARA DE ANDRADE MIRANDA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135974	TATIANE APARECIDA CORREA DE CASTRO	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	63,42		1017,42
136020	TATIANY SOUZA COSTA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129913	THAIS DE ALMEIDA MARTINS BRAGA	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
129692	THALYTA MELGACO MARTINS	8 - Concursado	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
131763	ADANDE FERREIRA DORNELES	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135061	ANGELICA GOMES DA SILVA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
134617	APARECIDA RICARDO MENDES	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
132356	BRUNA SILVA RODRIGUES	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135304	CLEIA FERNANDES DA SILVA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
136364	CLEIDE ALVES DE SOUZA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
133827	DAYANE BRUNA SOUTO GOMES	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
132630	DILVANIA APAREIDA RIBEIRO NETO	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
134643	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
133790	GIZELLE JOVINA MARTINS SOUTO	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
134084	GRAZIELA FERNANDA ROSA DA SILVA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
133629	JAQUELINE SILVA VIEIRA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
132743	JULIANA ARAUJO PEREIRA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32	31,71		985,71
132627	KARLA DAYANE MUNIZ SILVA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
135291	KERLEY KIARA LUIZ DE ALMEIDA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954
134473	KHESE DAIANNY BRAGA DA SILVA OLIVEIRA	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			954



(ii)

132997	LIRA LOPES DA SILVA	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32				954
134102	LORENA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32				954
134630	LUCINEIDE ALVES DA SILVA ALCEBIADES	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32				954
135480	LUCIVANIA SANTOS FERREIRA	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32				954
132661	MAGNA MÁXIMO DA SILVA	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32				954
131797	MAIARA MAGIEL TEIXEIRA	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			63,42	1017,42
134090	MICHEL Y RODRIGUES DA CUNHA	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			31,71	985,71
133544	NATALIA RAMOS DE ANDRADE	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			31,71	985,71
133804	SILENE MENDES ROSA	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			63,42	1017,42
134510	THALLITA APARECIDA FERNANDES	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32			31,71	985,71
134481	ULHIANE PATINA DE OLIVEIRA	/	contrato	Ativo	MONITOR	831,68	122,32				954
	TOTAL					90878,96	13107,04		1431	1934,58	107351,58



Parecer n.º 1/2019

1. Resumo

Este PARECER analisa os aspectos econômicos, orçamentários e financeiros relacionados ao Projeto de Lei que "Altera anexo da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público de Município de Unai e dá outras providências."". O estudo destina-se ao atendimento de solicitação formal realizada no dia 22 de outubro de 2018, pela senhora Tatiane Rodrigues Rocha, conforme a folha 2 dos autos do Processo n.º 17.215/2018.

2. Fundamentação Legal

A Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000¹, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dispõe, quanto à geração de despesa pública e à despesa obrigatória de caráter continuado, que:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

¹ BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 mai. 2000.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



4. Conclusão

Ante ao exposto, conclui-se que o Projeto de Lei que "Altera anexo da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público de Município de Unaí e dá outras providências." dará origem a uma despesa obrigatória de caráter continuado estimada em R\$ 8,4 mil em 2019, R\$ 8,7 mil em 2020 e R\$ 9,1 mil em 2021. O aumento da despesa é considerado irrelevante e representa baixo risco para as metas fiscais (resultados primário, nominal e orçamentário) estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019.

Finalmente, para que o Projeto de Lei tenha efeito neutro sobre a posição do Município quanto à limitação da despesa com pessoal e encargos sociais em cotejo com a Receita Corrente Líquida (RCL), será necessário reprogramar despesas pertencentes às mesmas categorias econômicas e grupos nos valores do aumento estimado. Alternativamente, também é válida a estratégia de eliminar despesas pertencentes a outras categorias econômicas e grupos nos valores do aumento estimado e, ao mesmo tempo, garantir o incremento da RCL em R\$ 15,5 mil em 2019, R\$ 16,2 mil em 2020 e R\$ 16,9 mil em 2021 para que a despesa total com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo permaneça estável nos horizontes de planejamento e de ajustamento previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Unaí - MG, 4 de fevereiro de 2019.

DANILO BIJOS CRISPIM.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8